



# Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

---

## Lei nº 1.814 de 14 de Novembro de 1989.

**Ementa: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder reajuste salarial aos servidores públicos municipais ativos e inativos, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer concessão ao funcionalismo público municipal ativo e inativo, de reajuste salarial a base de 50% (cinquenta por cento) sobre seus atuais vencimentos.

**Art. 2º** - Fica igualmente autorizado o Chefe do Executivo Municipal a conceder reajuste em igual percentual, para o salário família dos servidores estatutários e para a gratificação por chefia.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de Novembro de 1.989.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina em 14 de Novembro de 1989.

Joaquim Lima Filho  
Sinval Ferreira dos Santos  
Wilson A. Modesto Arraes

- Presidente  
- 1º Secretário  
- 2º Secretário